



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**PROCESSO SELETIVO Nº 23/UAB/SEAD/UFSC/2020**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES**

**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O Coordenador Adjunto da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para contratação **de Professores Formadores**, para a atuação como bolsistas UAB/CAPES, em disciplinas do curso de **Administração Pública**, executado pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

**1 DAS ATRIBUIÇÕES**

1.1 Professor formador:

- 1.1.a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- 1.1.b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- 1.1.c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 1.1.d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- 1.1.e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- 1.1.f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

1.1.g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);

1.1.h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;

1.1.i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

1.1.j) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

1.1.k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades;

**1.1.l) Avaliar pelo menos 5 (cinco) trabalhos de conclusão de curso e 3 (três) trabalhos de seminário temático referente ao semestre de atuação.**

1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

## **2 DAS UNIDADES CURRICULARES**

2.1 As unidades curriculares e respectivas cargas horárias e ementas são apresentadas no **Anexo I** deste edital.

**2.2 Os itens-padrão de produção docente no PNAP estão descritos no Anexo IV.**

## **3 DOS REQUISITOS ÀS VAGAS**

### **3.1 Da formação:**

3.1.1. Ter graduação ou mestrado ou doutorado em **Administração** ou **Administração Pública**.

### **3.2 Da experiência:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- 3.2.1. Ter experiência mínima de 3 (três) anos como docente no ensino superior; OU
- 3.2.2. Ter experiência mínima de 1 (um) ano como docente no ensino superior e **titulação mínima** em nível de mestrado.
- 3.3 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020.
- 3.4 Ter disponibilidade de trabalho presencial em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina e de forma remota (online), observadas as orientações normativas da UFSC relacionadas ao isolamento social vinculado à pandemia de COVID-19.
- 3.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD, tanto online quanto presencialmente.
- 3.6 Não possuir pendências de prestação de contas referentes a bolsas recebidas pela UAB/UFSC.
- 3.7 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes (Anexo III).
- 3.8 Não terá sua inscrição homologada pela Comissão Examinadora o(a) candidato(a) que deixar de cumprir os seguintes requisitos dispostos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

#### 4 CRONOGRAMA DO EDITAL

##### 4.1 Datas e eventos:

DATAS	EVENTOS
De 30/10/2020 até às 23h59min do dia 28/11/2020	Período de Inscrições
30/11/2020	Publicação das Inscrições homologadas
02/12/2020	Prazo de recurso para homologação das inscrições
03/12/2020	Divulgação do Resultado dos Recursos para homologação das inscrições
08/12/2020	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos
10/12/2020	Prazo de recurso para o Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos
11/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos referente ao Resultado da 1ª Etapa
11/12/2020	Divulgação da data e horário das entrevistas
14 a 16/12/2020	Período das Entrevistas (2ª etapa)
17/12/2020	Publicação do resultado da 2ª etapa – Entrevistas
21/12/2020	Prazo de recurso para o Resultado da 2ª etapa
23/12/2020	Divulgação do resultado dos recursos referente ao Resultado da 2ª Etapa
28/12/2020	Publicação do Resultado Final

4.2 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo. Caso ocorra alteração, os candidatos serão previamente comunicados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.

5.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-formador-23-2020>, anexando os documentos citados no item 5.10

5.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.4 A fidedignidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma deste Edital.

5.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final, nem inclusão de documentos.

5.8 Para efeito de comprovação de envio, será observada a data e a hora constantes no banco de dados do sistema de inscrição.

5.9 Para efeito de cumprimento do disposto nos itens 3.1, 3.2, 3.8 e pontuação na 1ª Etapa do processo seletivo (item 7.3) deste edital, caberá ao(à) candidato(a) juntar ao formulário cópia digitalizada dos documentos abaixo relacionados:

- a) Registro Geral (frente e verso);
- b) cópia digitalizada do diploma de graduação;
- c) cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor;
- d) cópia digitalizada de vínculo regular como estudante de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação (se houver);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- e) cópia digitalizada de comprovante de tempo de docência no ensino superior (obrigatório);
- f) cópia digitalizada de comprovante de tempo de experiência em Educação a Distância como tutor ou professor da UAB/CAPES (se houver);

5.11 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.

5.12 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior será aceita cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.

5.13 Para efeitos de comprovação de experiência em Educação a Distância como tutor ou professor da UAB/CAPES, será aceita declaração de atividades realizadas emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a).

5.14 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios, ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação, ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.15 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 5.10.

5.16 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.

**5.17 Cada candidato(a) poderá se inscrever no máximo para duas unidades curriculares, descritas no Anexo I deste Edital.**

## **6 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora será composta por três membros nomeados por portaria emitida pela Coordenação do Núcleo UAB/UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas: Análise de documentos e Entrevista.

7.2 O processo seletivo se aplicará somente aos candidatos com inscrição homologada.

### 7.3 Da análise de documentos – 1a Etapa

7.3.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.

7.3.2 A etapa de análise de documentos valerá no máximo **30 pontos**.

7.3.3 A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

A. Experiência comprovada como docente do ensino superior e/ou pós-graduação nas modalidades presencial e/ou a distância, sendo 1 ponto por ano, até o limite de 10 pontos.

B. Experiência profissional como Tutor ou Professor do Sistema UAB/CAPES, sendo 1 ponto por ano, até o limite de 10 pontos.

C. Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS
Mestrado	Em andamento	3
	Concluído	5
Doutorado	Em andamento	6
	Concluído	10

7.3.4 Para efeito de pontuação do item 7.3.3 letras “A” e “B”, será considerado um ano o período superior a 06 meses e inferior a 12 meses.

7.3.5 Para efeito de pontuação do item 7.3.3 letras “A” e “B”, será considerado mês, o período igual ou superior a 15 dias.

7.3.6 Para efeito de pontuação do item 7.3.3 letras “A” e “B”, não serão consideradas atividades concomitantes, independente de quantas atividades o candidato tenha realizado num mesmo período de tempo.

7.3.7 Na análise dos documentos descritos no item 7.3.3 letra “C”, prevalecerá a formação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

de maior pontuação.

#### **7.4 Da entrevista – 2a Etapa**

7.4.1 A entrevista terá o valor máximo de **20 pontos**.

7.4.2 A entrevista durará 15 minutos por candidato(a), sendo 10 minutos para o(a) candidato(a) expor seus conhecimentos em relação as letras “A” e “B” do item 7.4.4, e 5 minutos para arguição da comissão examinadora.

7.4.3 O dia e o horário das entrevistas serão divulgados no site <https://uab.ufsc.br/>, conforme cronograma.

7.4.4 Na entrevista o candidato (a) será avaliado(a) por meio de arguição em relação aos seguintes pontos, conforme pontuação discriminada a seguir:

A. Conhecimento sobre o funcionamento da Educação a Distância - 0 a 10 pontos;

B. Conhecimento sobre a área da(s) Unidade(s) Curricular(es) pretendida(s) - 0 a 10 pontos;

7.4.5 Não haverá entrevista em agenda diferente daquela estabelecida no item 7.4.3.

7.4.6 O candidato que não participar da entrevista será eliminado do processo seletivo.

7.4.7 As entrevistas, por conta da pandemia ocorrerão virtualmente, observando o tempo de entrevista por candidato, conforme cronograma divulgado (item 4).

7.4.8 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização ou a conclusão das entrevistas virtualmente.

**7.4.9 O candidato será entrevistado uma única vez, independentemente do número de unidades curriculares em que estiver classificado.**

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso à não homologação da inscrição e aos resultados da primeira e segunda etapa do processo seletivo, análise documental e entrevista respectivamente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

8.2 O prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos resultados mencionados no item 8.1, observado o disposto no item 4.1 (cronograma)

8.3 O recurso deverá ser enviado por abertura de chamado no portal [atendimento.ufsc.br/uab.externos](http://atendimento.ufsc.br/uab.externos) (SEAD>UAB), selecionando o serviço “Recurso a Edital”, dentro do prazo de recurso para cada etapa.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de **50 pontos**.

9.3 O candidato que obtiver menos de **25 pontos** no somatório das duas etapas será desclassificado.

**9.4 Até 3 (três) candidatos selecionados por unidade curricular, na 1ª etapa, serão convocados para participação na 2ª etapa, por ordem de classificação.**

9.5 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas, conforme houver demanda.

9.6 Em caso de empate na 1ª etapa do processo seletivo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.6.1 idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);

9.6.2 candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;

9.6.3 permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública.

9.7 Em caso de empate no final do processo seletivo, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

9.7.1 maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;

9.7.2 os critérios sucessivos adotados no item 9.6

9.8 Serão priorizados os candidatos classificados que pertencem ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020. Apenas docentes concursados da UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.

9.9 Professores que não fazem parte do quadro permanente da UFSC poderão ser chamados caso não haja candidatos do quadro permanente da UFSC classificados que venham a assumir a vaga.

## **10 DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/>, conforme cronograma.

## **11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO**

O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a. original assinado da Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo II);
- b. cópias autenticadas: Identidade e CPF; Diplomas e comprovante de tempo de experiência em docência no magistério superior.
- c. original assinado do Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC (Anexo III).

## **12 DA CAPACITAÇÃO**

A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada no período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação dos bolsistas.

## **13 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

13.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

disponibilizado na página do edital, por meio do qual se obrigam a:

- a. realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b. manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c. observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d. se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e. participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f. devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

13.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## **14 DA REMUNERAÇÃO**

14.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

14.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

bolsista.

14.3 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, será concedida ao Professor Formador uma bolsa para cada 15 horas-aula, paga mediante comprovação de atuação no referido mês e entrega de relatórios mensais.

14.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

a. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

14.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

14.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

14.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

14.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

14.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.

14.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.

14.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

14.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 2 desse Edital, sendo sua atribuição: ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo às normas da organização didática da instituição.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

15.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC.

15.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

15.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

15.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva.

15.6 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

15.7O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.

15.8Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.

15.9A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

15.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.

15.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.

15.12 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.

15.13 O discente regularmente matriculado no curso não poderão ser docentes, orientador e/ou tutor do curso.

15.14 Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

**Florianópolis, 29 de outubro de 2020.**

**Isaiás Scalabrin Bianchi**  
**Coordenador Adjunto UAB/UFSC**  
**Portaria nº 1086/GR/UFSC/2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO I – EMENTA E CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES**

Unidade Curricular: CAD9004 Seminário Temático IV na Linha de Formação Específica (LFE)	CH: 30
Ementa: Apresentação de Atividades Temáticas referentes ao Módulo 8, na Linha de Formação Gestão Pública em Saúde.	

Unidade Curricular: CAD9164 Gestão Ambiental e Sustentabilidade	CH: 60
Ementa: A evolução da gestão ambiental; as políticas de comando e controle; conceitos e propostas para um desenvolvimento sustentável; a evolução da legislação ambiental; o novo papel dos Municípios, dos Estados e da União na gestão ambiental pública; o setor público como cliente e seu poder de compra; a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); o desenvolvimento regional sustentável; as políticas do governo brasileiro frente aos acordos internacionais de proteção ambiental.	

Unidade Curricular: CAD9165 Relações Internacionais	CH: 60
Ementa: Analisar as relações internacionais no período contemporâneo e verificar como se encontra estruturado o sistema internacional. Temas como a globalização, a regionalização, a interdependência e aqueles que têm ocupado a agenda dos governos nos anos de 1990, tais como as organizações internacionais e não-governamentais, o meio ambiente, os direitos humanos, os conflitos étnicos e religiosos, os nacionalismos e o terrorismo.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

Unidade Curricular: CAD9166 Gestão da Qualidade no Setor	CH: 60
<p>Ementa: Considerações sobre o setor público. Qualidade: conceitos e princípios. Planejamento e controle da qualidade. Ferramentas. Melhoria em operações.</p> <p>Qualidade em serviços: projeto, desenho de processos, programação de serviços e controle de qualidade.</p>	

Unidade Curricular: CAD9168 Políticas Públicas e Sociedade	CH: 60
<p>Ementa: Introdução ao estudo das políticas públicas. Conceitos fundamentais: políticas públicas, público e privado, público e estatal, público e governamental. Estado, mercado e esfera pública. O Estado de Bem-estar Social, a formação da cidadania moderna e o desenvolvimento da democracia. Histórico do Estado de Bem-estar Social. Tipologias de Estados de Bem-estar Social. A formação da Agenda Pública. A questão da decisão e da não decisão. Modelos de decisão e o papel dos atores políticos: parlamentos, partidos políticos, grupos de interesse, estruturas institucionais e mídia. Implementação e avaliação das políticas públicas. Tendências das políticas públicas no início do Século XXI. Liberalismo, socialdemocracia e políticas públicas. O efeito da globalização para as políticas públicas. A participação da sociedade na decisão e acompanhamento da execução das políticas públicas: a gestão democrática. Relações Étnico-raciais e ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.</p>	

Unidade Curricular: CAD9188 Trabalho de Conclusão IV	CH: 75
<p>Ementa: Elaborar e entregar o material dos módulos anteriores do trabalho de conclusão, acrescido dos Resultados da Pesquisa e Conclusão.</p>	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

---

**ANEXO II - Declaração de Pagamentos de Bolsas UAB**

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade \_\_\_\_\_ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do bolsista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO III - Declaração de chefia imediata (para servidores da UFSC)**

Disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_, inscrito para a vaga de Tutor a Distância, declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de carga horária semanal para atuação na referida vaga, conforme quadro abaixo sem prejuízo às minhas atividades no cargo efetivo da UFSC:

(marcar com X o(s) período(s) disponível(is) no ano de 2020)

	Segunda-feira	Terça Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
Manhã					
Tarde					
Noite					

Obs 1: Não poderá(ão) ser indicado(s) como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) de sua atuação na instituição conforme horários disponibilizados no site da UFSC, ou agenda de atividades docentes.

Obs 2: No caso de servidores docentes, NÃO poderá, também, ser indicado como disponível(is) o(s) dia(s)/turno(s) reservado(s) para planejamento e organização do ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do candidato/servidor

**Ciência da Chefia Imediata:**

Declaro, para os devidos fins, que o servidor acima identificado possui disponibilidade de horário nos dias/turnos informados no quadro acima sem prejuízo de suas atividades no cargo efetivo da UFSC.

Assinatura da chefia imediata do servidor

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO IV: Produção docente no PNAP-UFSC**

- Elaboração do Plano de Ensino;
- Escolha do material de referência (livro-texto PNAP-CAPES)
- Curadoria dos demais materiais para estudo (textos complementares, materiais da oferta anterior, ou do repositório\*)
- Elaboração da Atividade 1 e gabarito
- Elaboração do Fórum e gabarito (se compatível com a dinâmica da disciplina)
- Realização de capacitação com tutores
- Gravação de aulas
- Agendamento e realização de 2 (dois) chats/webconferências (nas disciplinas de 30 horas) ou 4 (quatro) chats/webconferências (nas disciplinas de 60 horas)
- Elaboração da Atividade 2 e gabarito
- Elaboração de provas e gabaritos: Prova Final, Segunda Chamada Prova Final, Recuperação, Segunda Chamada Recuperação

\*Há disponibilidade de recursos didáticos de texto e vídeo - basta escolher e enviar para os conteudistas disponibilizarem no Moodle: <https://educapes.capes.gov.br/browse?type=author&value=PNAP>